



Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 0153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Sobrestar a denúncia Ex-Offício referente ao comunicado à enfermagem do Hospital São Camilo.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2022.00.1055**, que trata da denúncia Ex-Offício referente ao comunicado à enfermagem do Hospital São Camilo São Luiz (HSCSL), quanto a reajuste salarial da enfermagem proposto pela lei nº. 14.434/2022.

CONSIDERANDO a Ata da 546ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022, a qual aprovou o sobrestamento da denúncia Ex-Offício nº. 02/2022.

DECIDE:

Art. 1º - Sobrestar a Denúncia Ex-Offício nº. 002/2022, até decisão final do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 15 de Dezembro de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br
CEP 68900-071 – Macapá – AP
Fone (96) 3222-1461